



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0055/89

Dispõe sobre a concessão de ajuda financeira a instituição que denomina.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

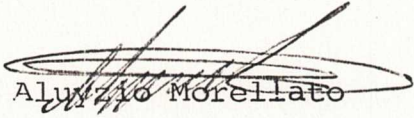
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) à Igreja Católica da Barra do Triunfo, para a realização dos festejos do Cinquentenário do Apostolado e Oração da referida Comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente ajuda correrão à conta de verba própria constante do orçamento.

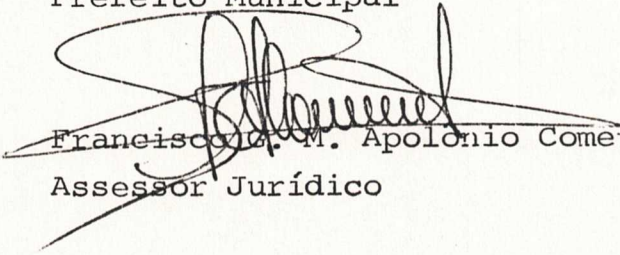
Art. 3º - A instituição beneficiada prestará contas da destinação da importância objeto da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 06 dias do mês de novembro de 1989.


Aluizio Morellato

Prefeito Municipal


Francisco M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 1989.

Maria Luiza Morellato Prandi

Secretária Municipal de Administração